



PUBLICADO
Extrema, 24 / 09 / 25

LEI Nº. 5.301

DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo a destinar apoio financeiro ao atleta que especifica e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA**, Senhor **Fabrcio Sanchez Bergamin**, no uso de suas atribuiçes legais, faz saber que a Cmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxlio financeiro no valor de at R\$ 8.000,00 (oito mil reais) a atleta **Melissa Ferreira Rocha**, inscrita no CPF nº *****.633.128-****, representada por **Julio Cesar Tonante Rocha**, inscrito no CPF nº *****.270.878-****, residentes neste municpio, para custeio de despesas com transporte, hospedagem e alimentao, visando a sua participao nas competies esportivas de Karatê da Federao Paulista de Karatê (FPK) e na Etapa Final do Campeonato Brasileiro de Karatê 2025.

Art. 2º - O auxlio de que trata esta Lei destina-se tambm a custear as despesas de deslocamento e estadia do **Sr. Julio Cesar Tonante Rocha**, acompanhando o atleta no evento.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execuo desta Lei correrao a conta de dotaes oramntarias prprias, consignadas no oramnto vigente, podendo ser suplementadas, se necessrio.

Art. 4º - A beneficiaria fica obrigada, por seu representante, a prestar contas dos recursos recebidos no prazo mximo de 20 (vinte) dias, aps a realizao



do evento, mediante a apresentação de documentos que comprovem a utilização adequada dos recursos, sob pena de responsabilização cível e criminal, conforme a legislação vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fabício Sanchez Bergamin

- Prefeito Municipal -